



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC. -

INICIADO EM: 08 de março de 1979

ARQUIVADO EM:

VISTO
mais
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
21/79
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 012/79-SG-CM-R

Bento Gonçalves, 07 de março de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para a apreciação desta egrégia Casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, para a implantação, no município, do Projeto de Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - Promunicípio.

Para conhecimento dos nobres componentes desta calenda Câmara Municipal, este convênio tem por objetivo o auxílio às escolas municipais no que concerne a bens móveis, reformas e inúmeros outros benefícios, no intuito de cada vez mais incentivar e favorecer o desenvolvimento do ensino às crianças das escolas municipais.

Dada a premência para a assinatura do convênio, solicitamos aos augustos edis, a fineza de analisarem o incluso projeto de lei em regime de urgência.

No ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria e aos nobres vereadores, os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÉNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, -
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Bento Gonçalves, devidamente autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, para implantação no Município de Bento Gonçalves - RS, Projeto de Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - Promunicípio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias - do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

21/79

A COMISSÃO *Cultura e*
Antônio Soárez
SALA FERNANDO FERRARI — EM
12/03/79
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analizarem os dizeres do processo nº21/79 - que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEC.-

SALA FERNANDO FERRARI, 12 de março de 1979.

Rogério Belinelli
APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
12/03/79
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

J. Diretor sul:

of.089/79/GAB

Bento Gonçalves, 08 de março de 1979.
Convocarei a sessão
Extraordinária para o
dia 12.3.79. à 10hs.
Ass. 08.3.79.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo solicitar a convocação de uma reunião extraordinária dessa colenda Câmara de Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, dos seguintes projetos de lei:

nº 06/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 196.519,40 e dá outras providências

nº 07/79 - Autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação, dos herdeiros Pasquali

nº 08/79 - Concede aumento salarial aos servidores regidos pela CLT, Servidores e professores públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério-Municipal, Inativos e Pensionistas

nº 09/79 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra e dá outras providências

nº 10/79 - Autoriza o Poder Executivo a isentar do imposto sobre serviço de qualquer natureza a imprensa escrita e falada do município

nº 11/79 - Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul para construção da Escola Estadual Dona Isabel

.....

A Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
nº 12/79 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura

nº 13/79 - Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato - com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura para construção - da Escola Estadual Dona Isabel

Projeto de lei do legislativo nº 01/79 - Concede aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 01/79 - Fixa a remuneração dos senhores Vereadores para o exercício de 1979

- Solicitação de licença para afastamento do Estado no período de 14 a 16 de março para viajar à Capital Federal, a fim de assistir a posse do Excelentíssimo Presidente da República.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para reiterar os protestos de nosso apreço e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, os processos nº15, 16 17, 18, 19, 20 e 21/79, 22/79 e 23/79, 24 e 25/79.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 12 de março de 1979

APROVADO: *Ricardo Vaz*
P/ *Ricardo Vaz*
SALA FERNANDO FERRARI — EM

12/03/1979
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES
CÓPIA AUTÉNTICA

LEI MUNICIPAL N° 890, DE 12 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÉNIO
COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

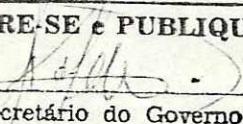
Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Bento Gonçalves, de
vidamente autorizado a celebrar convênio com o Estado do
Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, para implantação,
no município de Bento Gonçalves - RS, do Projeto de Coordenação e Assistência -
Técnica ao Ensino Municipal - Promunicípio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias
do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de : <i>Leis</i>
n.º <i>890</i> à fls. <i>037</i>
<i>12/03/1979</i> / <i>19/29</i>
<i>Janir Rizzardo</i>
Secretário do Governo


REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

